

PARECER Nº 473/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 760/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marquito, dispõe sobre a instalação de pontos de ônibus com no mínimo dois assentos e cobertura.

De acordo com o projeto, pelo menos um dos assentos deve ser reservado para pessoas portadoras de deficiência, idosos, gestantes, lactantes e com crianças de colo.

Também autoriza o Município a realizar convênios com entidades particulares para custeio e instalação dos pontos, assentos e coberturas, tendo como benefício a essas entidades a possibilidade de instalar propaganda publicitária.

O Autor argumenta que o projeto visa proporcionar mais conforto aos usuários dos ônibus, especialmente os portadores de deficiência, idosos, gestantes, lactantes e com crianças de colo, protegendo-os das intempéries.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

Tendo em vista que o projeto de lei visa melhorar a qualidade do transporte público, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 14/5/2014

Senival Moura – PT – Presidente

Vavá - PT – Relator

Ari Friendenbach – PROS

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Marco Aurélio Cunha – PSD